

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 18 /CA/2024

de 17 de julho

Aprova o Relatório das Consultas Públicas sobre a determinação das tarifas do serviço de transportes coletivos urbanos de passageiros, nas cidades da Praia e do Mindelo, para o ano de 2024

No âmbito da determinação das tarifas dos serviços de transportes coletivos urbanos de passageiros para o ano de 2024, a Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) lançou as seguintes consultas públicas, que decorreram, simultaneamente, de 22 de maio a 20 de junho de 2024:

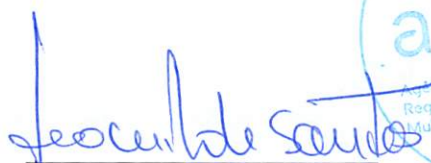
- Determinação da tarifa do Serviço de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros, na cidade da Praia, para o ano de 2024.
- Determinação da tarifa do Serviço de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros, na cidade do Mindelo, para o ano de 2024.

Após a apreciação dos comentários apresentados, o Conselho de Administração, em conformidade com o disposto nos Estatutos da ARME, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, em sua reunião ordinária de 17 de julho de 2024, delibera o seguinte:

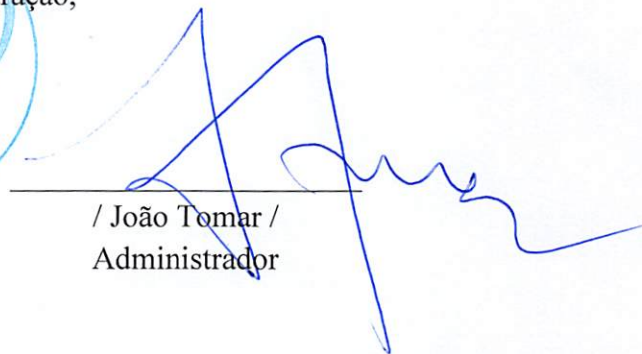
1. Aprovar o relatório das consultas públicas sobre a determinação das tarifas dos serviços de transportes coletivos urbanos de passageiros, nas cidades da Praia e do Mindelo, para o ano de 2024.

Feita na cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024.

O Conselho de Administração,



/ Leonilde Santos /
Presidente



/ João Tomar /
Administrador